
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.261-GP/2026.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 4.º da Lei Municipal n.º 0962, de 2025, resolve:

Art. 1.º - Nomear as pessoas infra relacionadas para compor o Comitê Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, instituído pelo art. 4.º da Lei Municipal n.º 0962, de 2025, para as finalidades instituídas nesta lei.

I – Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social:
UADJA KEELHA RÉGIS SALDANHA, CPF n.º 052.837.084-70.

II – Membro do Conselho Tutelar:
MATEUS ROCHA DOS SANTOS, CPF n.º 712.562.624-63.

III – Membro da Secretaria Municipal de Saúde:
EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA, CPF n.º 007.851.174-74.

IV – Membro da Secretaria Municipal de Educação:
JOÃO BOSCO DA SILVA, CPF n.º 241.499.504-15.

V – Membro da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS, CPF n.º 101.079.684-44.

VI – Membro da Sociedade Civil:
FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, CPF n.º 877.385.464-68, representando a Liga Sãofernandense de Esporte.

Art. 2.º - As atividades dos membros do Comitê Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência são consideradas de relevância social, não fazendo jus o nomeado, remuneração de caráter retributiva em face do serviço prestado.

Parágrafo único – Mesmo sendo atividade de relevância social, conforme exposição no caput deste artigo, as atividades realizadas fora do município terão as despesas consequentes indenizadas, mediante a apresentação de nota fiscal.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 23 de junho de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:976E1280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2026. Edição 3820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>